

LEI MUNICIPAL Nº3498/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESPENDER RECURSOS COMO INCENTIVO AO
ESPORTE NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES”**

*Projeto de Lei nº3717/2022
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender recursos no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a custear a premiação da 15ª Copa Friaça de Futebol Amador, torneio promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - A premiação e seus respectivos pagamentos obedecerão ao Regulamento Geral do Torneio deste ano de 2022, e que serão distribuídos da seguinte forma:

- I – Equipe Campeã: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II – Equipe Vice-Campeã: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
- III – Equipe terceira colocada: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- IV – Goleiro menos vazado: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- V – Artilheiro do campeonato: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- VI – Craque da Copa; R\$ 700,00 (setecentos reais).

1

Parágrafo Único: As premiações serão pagas aos atletas e dirigentes responsáveis pelas equipes, desde que estejam devidamente inscritos no sistema de gerenciamento da competição fornecido pela Comissão Organizadora e relacionado em súmula.

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abrir crédito especial até o montante cogitado no artigo 1º desta Lei, tendo como fonte a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de agosto de 2022



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal